

## **Inclusão e atualização cadastral de Usuários no Novo SIAF**

### **Publicação**

Postado em: 07, 01, 2019

Com o início da Nova Gestão da Administração Estadual a partir 01/01/2019, e tendo em vista a nomeação dos novos gestores e equipes do Governo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nesse sentido, para a execução das operações a serem efetuadas no Sistema Novo SIAF precisam de prévio cadastramento dos usuários. Para isso, deverão ser seguidos os seguintes procedimentos.

Comunicado: 001/19 - DCG/CTE/SEFA Assunto: Inclusão e atualização cadastral de Usuários no Novo SIAF Data: 07/01/2019 Aos Gestores e Responsáveis pelos Órgãos/Unidades dos Órgãos Integrantes do Sistema Novo SIAF Com o início da Nova Gestão da Administração Estadual a partir 01/01/2019, e tendo em vista a nomeação dos novos gestores e equipes do Governo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nesse sentido, para a execução das operações a serem efetuadas no Sistema Novo SIAF precisam de prévio cadastramento dos usuários. Para isso, deverão ser seguidos os seguintes procedimentos: Os usuários a serem cadastrados deverão ser indicados pelo diretor ou pelo cadastrador do órgão, mediante preenchimento de formulário próprio, onde constará os dados cadastrais, as unidades e/ou subunidades orçamentárias e os perfis de acesso. O diretor poderá designar até dois cadastradores caso deseje delegar a competência para indicar os usuários a serem cadastrados. Esta designação deverá ser formalizada mediante e-mail enviado para [castronovosiaf@sefa.pr.gov.br](mailto:castronovosiaf@sefa.pr.gov.br), indicando o nome, CPF, cargo/função e e-mail. O formulário de cadastramento dos usuários do sistema está disponível no menu "Cadastramento" do Portal Novo SIAF, no endereço [www.novosiaf.pr.gov.br](http://www.novosiaf.pr.gov.br); Os formulários de cadastro preenchidos deverão ser encaminhados pelo diretor ou por algum dos cadastradores designados para o e-mail; Só serão aceitos os formulários enviados a partir de e-mail oficial; A atualização cadastral só será necessária em caso de alteração de perfil; Nos casos de inativação de perfil, o formulário também deve ser enviado, com tal opção indicada em campo próprio. E os cadastros já efetuados? Informamos que a atualização cadastral só será necessária em caso de alteração de perfil e/ou vinculação de órgão/unidade. Lembramos que é de responsabilidade de cada órgão solicitar a inativação ou a atualização dos usuários que tenham sido desligados ou que tenham suas funções alteradas. Atenciosamente, Equipe Novo SIAF Maurílio Guerreiro Campos Contador Geral do Estado